SÊNIOR
Auditores e Consultores

MOGNO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 44.728.452/0001-60
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis
Períodos de 24 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 23 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 28 de setembro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
MOGNO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 44.728.452/0001-60
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

MOGNO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 44.728.452/0001-60
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 e 5

Balanço Patrimonial, 6

Demonstração do resultado do exercício, 7

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 8

Demonstração dos fluxos de caixas, 9

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 10 a 27

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
MOGNO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do do **MOGNO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("Fundo"),** administrado pela **ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **MOGNO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("Fundo")** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

a) Saldos Iniciais e Ausência de Demonstrações Financeiras de Transferência

Conforme nota explicativa nº 02 às demonstrações financeiras, houve a transferência de Administradora a partir de 24 de outubro de 2025. A Administradora anterior está em processo de liquidação pelo Banco Central do Brasil - BACEN, não sendo possível obter a autorização para a revisão dos papéis de trabalho dos auditores anteriores, referente ao exercício findo em 30 de junho de 2025, nem a realização de quaisquer outros procedimentos que nos permitissem obter conforto sobre os saldos iniciais. Adicionalmente, até a conclusão de nossos trabalhos, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras de transferência de administração em 23 de outubro de 2025. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os saldos iniciais das demonstrações financeiras do exercício atual conforme determina a NBC TA 510 Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais.

Dessa forma, em função das limitações na extensão dos procedimentos de auditoria citadas acima, não nos foi possível emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 30 de junho de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras compreendem aquelas relativas a 30 de junho de 2026 e, para fins comparativos, aquelas relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 e as de transferência em 23 de dezembro de 2025, não foram auditadas por auditores independentes.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na legislação da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria.

Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à administração do Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Maringá – PR, 28 de setembro de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Balanço Patrimonial
Em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo circulante	**8.570**	**230,07**	**3**	**0,09**
Caixa e equivalentes de caixa	**1**	**0,03**	**2**	**0,06**
Disponibilidade	1	0,03	2	0,06
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**8.569**	**230,04**	**-**	**-**
Cotas de Fundos de Investimento	**8.569**	**230,04**	**-**	**-**
Renda fixa	8.569	230,04	-	-
Outros valores	**-**	**-**	**1**	**0,03**
Despesas antecipadas	-	-	1	0,03
Ativo não circulante	**5.450**	**146,31**	**5.450**	**172,36**
Propriedades para investimento (Nota 5)	**5.450**	**146,31**	**5.450**	**172,36**
Imóveis para renda acabados	5.450	146,31	5.450	172,36
Total do ativo	**14.020**	**376,38**	**5.453**	**172,45**
Passivo				
Passivo circulante	**10.295**	**276,38**	**2.291**	**72,45**
Valores a pagar	**10.295**	**276,38**	**2.291**	**72,45**
Adiantamento de clientes	9.121	244,86	-	-
Obrigação por aquisição de imóvel	1.172	31,46	2.283	72,20
Taxa de administração	2	0,06	1	0,03
Taxa de fiscalização CVM	-	-	1	0,03
Outros valores a pagar	-	-	6	0,19
Total do passivo	**10.295**	**276,38**	**2.291**	**72,45**
Patrimônio líquido (Nota 9)	**3.725**	**100,00**	**3.162**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**14.020**	**376,38**	**5.453**	**172,45**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado

Períodos de 24 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 23 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período/exercício	Período de 24/10/2025 a 30/06/2026	Período de 01/07/2025 a 23/10/2025	Exercício findo em 30/06/2025
Propriedades para investimento (Nota 5)	**(3.649)**	**4.676**	**1.121**
Rendas de aluguéis	22	177	611
Resultado com propriedades para investimento	(3.671)	4.499	510
Outros ativos financeiros (Nota 4)	**579**	**38**	**-**
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	579	38	-
Outras despesas	**(345)**	**(491)**	**(13)**
Taxa de consultoria	(327)	(325)	(2)
Taxa de administração (Nota 14)	(8)	(2)	(5)
Taxa de fiscalização CVM	(3)	(4)	(5)
Consultoria jurídica	(4)	-	-
Despesa de auditoria externa	-	(16)	-
Despesa do sistema financeiro	-	(1)	-
Outras despesas	(3)	(143)	(1)
Resultado líquido do período/exercício	**(3.415)**	**4.223**	**1.108**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Períodos de 24 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 23 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Cotas Amortizadas	Resultados Acumulados	Total
Saldo em 30 de junho de 2024	**743**	**(6)**	**1.328**	**2.065**
Emissão de cotas (Nota 11.a)	3	-	-	3
Distribuição de resultado (Nota 12)	-	-	(14)	(14)
Resultado líquido do exercício	-	-	1.108	1.108
Saldo em 30 de junho de 2025	**746**	**(6)**	**2.422**	**3.162**
Resultado líquido do período	-	-	4.223	4.223
Saldo em 23 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)	**746**	**(6)**	**6.645**	**7.385**
Amortização de cotas (Nota 11.b)	-	(245)	-	(245)
Resultado líquido do período	-	-	(3.415)	(3.415)
Saldo em 30 de junho de 2026	**746**	**(251)**	**3.230**	**3.725**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)

Períodos de 24 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 23 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 24/10/2025 a 30/06/2026	Período de 01/07/2025 a 23/10/2025	Exercício findo em 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de aluguéis	22	177	611
Pagamento de taxa de administração	(6)	(3)	(4)
Pagamento de taxa de consultoria	(327)	(325)	(2)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(4)	(3)	(4)
Pagamento de despesa de auditoria	-	(16)	-
Demais recebimentos e pagamentos	(8)	(150)	4
Caixa líquido das atividades operacionais	**(323)**	**(320)**	**605**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aplicação em cotas de fundos de investimento	(13.534)	-	-
Resgate de cotas de fundos de investimento	5.544	38	-
Pagamento de obrigação por aquisição de imóvel	(1.027)	(83)	(595)
Recebimento de venda de imóveis	5.000	4.949	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(4.017)**	**4.904**	**(595)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas integralizadas	-	-	3
Amortização de cotas	(245)	-	-
Rendimentos pagos	-	-	(14)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(245)**	**-**	**(11)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(4.585)**	**4.584**	**(1)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	4.586	2	3
Caixa e equivalentes de caixa - final do período	1	4.586	2
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(4.585)**	**4.584**	**(1)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do período/exercício	(3.415)	4.223	1.108
Resultado com propriedades para investimento	3.671	(4.499)	(510)
Resultado com cotas de fundos de investimentos	(580)	(38)	-
(Redução) aumento de outros passivos	1	(6)	7
Caixa líquido das atividades operacionais	**(323)**	**(320)**	**605**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Mogno Logística Fundo de Investimento Imobiliário** ("Fundo") **iniciou** as suas atividades em 15 de julho de 2022, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. O Fundo é de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22 e as disposições da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como profissionais, conforme definidos nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22, e das demais normas aplicáveis.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e rentabilidade de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de ativos alvo, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

São considerados ativos alvo:

(i) Os imóveis e/ou quaisquer direitos reais sobre bens imóveis, que poderão ser adquiridos pela Classe mediante a aprovação da Assembleia Especial de Cotistas da Classe, após a análise, seleção e avaliação a ser efetuada pela CONSULTORA e pela GESTORA, conforme aplicável ("Ativos Imobiliários");
(ii) Ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos e recibos de subscrição, certificados de depósito de valores mobiliários, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, notas comerciais e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se tratem de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FII;
(iii) Ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII;
(iv) Certificados de potencial adicional de construção emitidos com base na Resolução CVM nº 84, de 31 de março de 2022;
(v) Cotas de fundos de investimento em participações que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII; e de fundos de investimento em ações que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário;
(vi) Cotas de outros FII;
(vii) Certificados de recebíveis imobiliários e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII, e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado;
(viii) Letras hipotecárias;
(ix) Letras de crédito imobiliário; e
(x) Letras imobiliárias garantidas.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito unicamente com relação às obrigações legais ou contratuais não relativas aos imóveis ou empreendimentos imobiliários, nos termos do art. 40 do Anexo III da Resolução CVM 175. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo em decorrência de obrigações contratuais e legais que não estejam relacionadas aos imóveis e empreendimentos investidos pelo Fundo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários, regulamentados pela Instrução nº 516/11 e pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora do Fundo em 28 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

Transferência de administração

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 10 de outubro de 2025, foi deliberada a substituição da Administradora da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - em liquidação extrajudicial, pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a partir do fechamento de 23 de outubro de 2025 e abertura de 24 de outubro de 2025. Até a emissão dessa demonstração financeira, não houve o recebimento das demonstrações financeiras auditadas do antigo administrador, referente ao período de 1º de julho de 2025 a 23 de outubro de 2025, sendo certo que a responsabilidade legal do atual administrador restringe-se ao período de 24 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo de três meses ou menos.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

d) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de renda fixa”.

e) Propriedades para investimento

As propriedades para investimento são reconhecidas inicialmente pelo valor de custo. Após o reconhecimento inicial as propriedades para investimentos são mensuradas e demonstradas ao valor justo, o qual foi obtido através de laudos de avaliação elaborado por entidade profissional com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

f) Participação em companhia investida fechada

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado, quando aplicável.

g) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4. Títulos e valores mobiliários

	30/06/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**370.289,84**	**8.569**	
Santander RF REF DI TP Premium FC FI **(i)**	370.289,63	8.568	
ID RF FIF RF Longo Prazo **(ii)**	0,21	1	

Em 30 de junho de 2025, o Fundo não realizou aplicações em cotas de fundos de renda fixa.

(i) O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada, CNPJ: 09.577.447/0001-00**, administrado por Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações

das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

(ii) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78,** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

No período de 24 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R$ 579 (R$ 38 no período de 1º de julho de 2025 a 23 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)), registradas na rubrica de “Cotas de fundo de investimento – Resultado com cotas de fundos de renda fixa”.

5. Propriedades para investimento

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, as propriedades para investimentos estão representadas:

Imóveis	Saldo em 30/06/2025	Ajuste a valor justo	Saldo em 30/06/2026
39.946	3.406	176	3.582
39.945	2.044	(176)	1.868
Total	**5.450**	**-**	**5.450**

Imóveis	Saldo em 30/06/2024	Ajuste a valor justo	Saldo em 30/06/2025
39.946	3.087	319	3.406
39.945	1.853	191	2.044
Total	**4.940**	**510**	**5.450**

Aquisição dos imóveis

Em 18 de julho de 2022, o Mogno Logística Fundo de Investimento Imobiliário (comprador) assinou escritura de venda e compra, pela qual o Fundo realizou a aquisição de 2 imóveis, todos situados na cidade de São Paulo, devidamente registrados nas matrículas nº 39.945 e nº 39.946, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo – SP.

Imóveis comerciais localizados na Avenida Henry Ford, 377 – 401, Bairro Mooca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, avaliados em R$ 4.800 para a data base de junho de 2023, conforme laudo de avaliação APT0583 00 2023.

Nos períodos de 24 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026 e de 1º de julho de 2025 a 23 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo), foi quitado o montante de R$ 1.027 e R$ 83, respectivamente, pela aquisição das propriedades para investimento, permanecendo o saldo a pagar de R$ 1.172.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, foi quitado o montante de R$ 595 pela aquisição das propriedades para investimento, com o saldo a pagar de R$ 2.283.

Venda dos imóveis

Em 15 de agosto de 2025, por meio da Escritura de Venda e Compra e de Outras Avenças, o Fundo alienou a totalidade dos seus imóveis pelo valor certo e ajustado de R$ 10.000, sendo R$ 1.667 à vista, e 5 parcelas de R$ 1.667, sendo a última paga em janeiro de 2026. A participação do Fundo na venda corresponde a 96,875% sobre o valor total.

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía saldo de R$ 9.121 registrado no passivo, referente à venda de imóvel cuja obrigação financeira já havia sido integralmente quitada.

Considerando que o Fundo ainda possui obrigações a pagar relacionadas à aquisição dos imóveis, a efetiva transferência dos riscos e benefícios associados aos ativos, bem como sua baixa definitiva, ocorrerá somente após a liquidação integral dessas obrigações.

Ajuste a valor justo

A Horbia Partners Consultoria, empresa de avaliação, externa e independente, tendo apropriada qualificação profissional reconhecida e experiência na região e no tipo de propriedade que está sendo avaliada, avaliou para marcação a valor de mercado os imóveis de propriedade do Fundo na data base e exercício findo em junho de 2025.

De acordo com os estudos efetuados e com os elementos comparativos coletados, conclui-se que o valor de mercado do imóvel avaliado é razoavelmente representado – após arredondamento previsto em Norma – por R$ 5.450 em 30 de junho de 2025.

6. Companhias investidas

Em 30 de junho de 2026, a composição da carteira do Fundo em companhias investidas está assim representada:

Companhias investidas	Quantidade	Valor de mercado	% de participação
Verona Empreendimentos e Participações Ltda.	100.000	-	100,00%
Total	**100.000**	**-**	

(a) Verona Empreendimentos e Participações Ltda. ("Verona" ou "Companhia")

A Verona Empreendimentos e Participações Ltda. (anteriormente denominada Black Martini Comunicação Ltda.), sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo, tem por objeto social o seguinte:

a) Compra e venda de imóveis próprios;
b) Aluguel de imóveis próprios;
c) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
d) Consultoria em gestão empresarial;
e) Gestão e administração da propriedade imobiliária;
f) Participação em outras instituições não financeiras;
g) Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Em 15 de janeiro de 2026, por meio do Contrato de Compra e Venda de Quotas da Verona Empreendimentos e Participações Ltda., o Fundo adquiriu 100% das quotas da Companhia, pelo valor certo e ajustado de R$ 1,00 (um real), considerando que o Fundo irá assumir integralmente toda e qualquer dívida, passivo, responsabilidade e/ou contingência da Sociedade, conhecida ou não, incorrida ou materializada a qualquer tempo.

O capital social da Companhia é de R$ 100, dividido em 100.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos, política governamental e globalização: O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de

capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de crédito: Os cotistas do Fundo farão jus ao recebimento de rendimentos que lhes serão pagos a partir da percepção pelo Fundo dos valores que lhe forem pagos pelos locatários, arrendatários ou adquirentes dos imóveis e/ou das unidades do empreendimento, a título de locação, arrendamento ou compra e venda de tais unidades. Assim, por todo tempo em que os referidos imóveis estiverem locados ou arrendados, o Fundo estará exposto aos riscos de crédito dos locatários ou arrendatários. Da mesma forma, em caso de alienação dos imóveis, o Fundo estará sujeito ao risco de crédito dos adquirentes.

Riscos de liquidez: Os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, os fundos de investimento imobiliário são constituídos sempre na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas. Dessa forma, os cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo admitindo para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo. Ainda, uma vez que as cotas da 1ª emissão do Fundo serão distribuídas nos termos da Resolução CVM 160, os cotistas somente poderão ceder suas cotas após 90 dias da sua subscrição. Adicionalmente, a cessão de tais cotas somente poderá se dar para investidores qualificados, assim definidos nos termos da Resolução CVM 30, ressalvada a hipótese de registro de tais cotas perante a CVM.

Riscos de não distribuição da totalidade das cotas da 1ª emissão do Fundo: Caso não sejam subscritas todas as cotas da 1ª emissão do Fundo, o escriturador irá ratear, na proporção das cotas subscritas e integralizadas, entre os subscritores que tiverem integralizado suas cotas, os recursos financeiros captados pelo Fundo na referida emissão e os rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações em renda fixa realizadas no período, deduzidos os tributos incidentes.

Risco tributário: A Lei nº 9.779 estabelece que os fundos de investimento imobiliário devem distribuir, pelo menos, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Ainda de acordo com a mesma lei, o fundo que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% das cotas emitidas pelo Fundo, sujeita-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível

(Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – "IRPJ", Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – "CSLL", Contribuição ao Programa de Integração Social – "Contribuição ao PIS" e Contribuição ao Financiamento da Seguridade Social – "COFINS"). Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelo Fundo em aplicações financeiras de renda fixa sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas, podendo esse imposto ser compensado com o retido na fonte pelo Fundo quando da distribuição de rendimentos e ganhos de capital aos cotistas. Os rendimentos auferidos pelo Fundo, quando distribuídos aos cotistas sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 20%. Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos cotistas na alienação ou no resgate das cotas quando da extinção do Fundo sujeitam-se ao imposto de renda à alíquota de 20%.

Risco de alterações tributárias e mudanças na legislação: Embora as regras tributárias dos fundos estejam vigentes desde a edição do mencionado diploma legal, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo destinará os recursos captados em sua 1ª emissão de cotas para a aquisição dos imóveis que integrarão o patrimônio do Fundo, de acordo com a sua política de investimento. Inicialmente o Fundo irá adquirir um número limitado de imóveis, o que poderá gerar uma concentração da carteira do Fundo, estando o Fundo exposto aos riscos inerentes à demanda existente pela ocupação, locação ou arrendamento dos imóveis, considerando ainda que não há garantia de que todas as unidades do empreendimento estarão sempre ocupadas, locadas ou arrendadas.

Risco da administração e operação dos imóveis por terceiros: Considerando que o objetivo do Fundo consiste na exploração, por locação ou arrendamento, e/ou comercialização de imóveis, e que a administração do empreendimento será realizada por empresa especializada, sem interferência direta do Fundo, tal fato pode representar um fator de limitação ao Fundo para implementar as políticas de administração dos imóveis que considere adequadas.

Riscos jurídicos: Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Riscos ambientais: Ainda que os imóveis venham a situar-se em regiões urbanas dotadas de completa infraestrutura, problemas ambientais podem ocorrer, como exemplo vendavais, inundações ou os decorrentes de vazamento de esgoto sanitário

provocado pelo excesso de uso da rede pública, acarretando assim na perda de substância econômica de imóveis situados nas proximidades das áreas atingidas por estes.

Risco de desapropriação: Há possibilidade de que ocorra a desapropriação, parcial ou total, do imóvel(is) de propriedade do Fundo, por decisão unilateral do poder público, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público.

Risco de sinistro: No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis que comporão o patrimônio do Fundo, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices. No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis não segurados, a administradora poderá não recuperar a perda do ativo. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, pode ter um efeito adverso nos resultados operacionais e na condição financeira do Fundo.

Riscos de despesas extraordinárias: O Fundo, conforme aplicável, na qualidade de proprietário dos imóveis, estará eventualmente sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias, tais como rateios de obras e reformas, pintura, decoração, conservação, instalação de equipamentos de segurança, indenizações trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras na manutenção dos imóveis e dos condomínios em que se situam. O pagamento de tais despesas ensejaria uma redução na rentabilidade das cotas do Fundo. Não obstante, o Fundo, conforme aplicável estará sujeito a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de aluguéis inadimplidos, ações judiciais (despejo, renovatória, revisional, entre outras), bem como quaisquer outras despesas inadimplidas pelos locatários dos imóveis, tais como tributos, despesas condominiais, bem como custos para reforma ou recuperação de imóveis inaptos para locação após despejo ou saída amigável do inquilino.

Riscos de desvalorização dos imóveis e condições externas: Propriedades imobiliárias estão sujeitas a condições sobre as quais a administradora do Fundo não tem controle nem tampouco pode influir ou evitar. O nível de desenvolvimento econômico e as condições da economia em geral poderão afetar o desempenho dos imóveis que integrarão o patrimônio do Fundo, consequentemente, a remuneração futura dos investidores do Fundo. O valor dos imóveis e a capacidade do Fundo em realizar a distribuição de resultados aos seus cotistas poderão ser adversamente afetados devido a alterações nas condições econômicas, à oferta de outros espaços comerciais com características semelhantes às dos imóveis e à redução do interesse de potenciais locadores em espaços como o disponibilizado pelos imóveis.

Riscos relativos à aquisição dos imóveis: Os imóveis que irão compor o patrimônio do Fundo deverão encontrar-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou hipotecas, observada a possibilidade de aquisição de imóveis que poderão constituir o patrimônio histórico e artístico nacional, cuja conservação seja de interesse público, bem como ser objeto de tombamento pelas autoridades competentes. Não obstante, após a aquisição e enquanto os instrumentos de compra e venda não tiverem sido

registrados em nome do Fundo, existe a possibilidade destes imóveis serem onerados para satisfação de dívidas contraídas pelos antigos proprietários em eventual execução proposta por seus eventuais credores, caso os mesmos não possuam outros bens para garantir o pagamento de tais dívidas, o que dificultaria a transmissão da propriedade dos imóveis para o Fundo.

Propriedade das cotas e não dos imóveis: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, por imóveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas propriedade direta sobre os imóveis. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas.

Risco em função da dispensa de registro: As ofertas que venham a ser distribuídas nos termos do art. 8º da Resolução CVM 160 estarão automaticamente dispensadas de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pelo Fundo e pelo coordenador não terão sido objeto de análise pela referida autarquia federal.

Riscos de engenharia e de construção do empreendimento: O empreendimento deverá ser construído de acordo com todos os rigores e exigências das autoridades públicas, exigindo-se todo o cuidado que toda empresa ativa e proba costuma empregar no setor de construção civil. Entretanto, a construção do empreendimento está sujeita à ocorrência de casos fortuitos, tais como chuvas, vendavais, furacões, ciclones, tornados, granizos, impacto de veículos terrestres e aéreos, incêndio, entre outros, bem como contra a prática de atos com culpa ou dolo pela empresa de engenharia responsável pela construção do empreendimento. A ocorrência de quaisquer dos eventos descritos acima poderá prejudicar, impedir ou atrasar a conclusão da construção do empreendimento e, portanto, a entrada em funcionamento do mesmo.

Risco de atraso e interrupção na construção do empreendimento: Tendo em vista que o empreendimento ainda está em fase de construção, o prazo de obra contratado poderá sofrer alteração, seja por fatores climáticos ou quaisquer outros que possam afetar direta ou indiretamente os prazos do empreendimento. Caso ocorram alterações nos prazos finais de construção ou não se obtenha habite-se do empreendimento no prazo contratado, a rentabilidade do empreendimento poderá ser negativamente afetada.

b) Controles relacionados aos riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos o Fundo e os seus investimentos e aplicações.

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo administrador e pelo gestor na implantação da política de investimento descrita no regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos, inclusive, mas não se limitando, a variações de mercado, riscos de crédito de modo geral, riscos inerentes ao setor imobiliário, de construção civil e do setor logístico, bem como riscos relacionados aos ativos e aplicações integrantes da carteira do Fundo.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido.

Nos períodos de 24 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 23 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2025, o Fundo não operou com derivativos.

9. Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo é de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM.

Em 30 de junho de 2026, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 10.059,738086 cotas escriturais, cujo valor unitário é de R$ 370,275944, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo o montante total de R$ 3.725.

Em 30 de junho de 2025, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 10.059,738087 cotas escriturais, cujo valor unitário é de R$ 314,327709, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo o montante total de R$ 3.162.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foi a seguinte:

Cota única	Valor da cota	Valor da cota teórica	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 24/10/2025 a 30/06/2026	370,275944	396,152828	(46,04%)	3.568
De 01/07/2025 a 23/10/2025 ([1])	734,106538	734,106538	133,55%	5.832
Exercício findo em 30/06/2025	314,327709	314,924146	52,80%	2.352

([1]) Data da transferência de administração do Fundo.

A rentabilidade foi calculada com base na variação da cota teórica, que desconsidera os efeitos das amortizações e distribuições do período/exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

Após a primeira oferta, a emissão de novas cotas e a realização de ofertas subsequentes somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, nos termos do regulamento, conforme aplicável.

As novas cotas assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas já existentes.

O valor de emissão das novas cotas será aprovado pela Assembleia de Cotistas que irá deliberar sobre a emissão de novas cotas, sujeito, ainda, ao disposto no regulamento.

Nos períodos de 24 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026 e de 1º de julho de 2025 a 23 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo), não houve integralização de cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, foram integralizadas 12,628416 cotas no montante de R$ 3.

b) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto na liquidação do Fundo, sendo permitida a amortização das cotas nos termos previstos no regulamento.

O Fundo poderá amortizar parcialmente as suas cotas quando ocorrer a venda de ativos para redução do seu patrimônio ou sua liquidação, a critério exclusivo da Gestora.

No período de 24 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, houve amortização de cotas no valor de R$ 245.

No período de 1º de julho de 2025 a 23 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2025, não houve amortização de cotas.

c) Negociação de cotas

As cotas poderão ser negociadas no mercado secundário junto à B3, em mercado de bolsa ou balcão organizado. Apenas poderão ser negociadas no mercado secundário as cotas devidamente integralizadas pelos cotistas, em conformidade com os boletins de subscrição, sendo vedada a negociação das cotas subscritas, mas não integralizadas.

12. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas.

O Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

O Fundo poderá, a critério do administrador, levantar balanço ou balancete intermediário, mensal ou trimestral, para fins de distribuição de rendimentos, a título de antecipação dos resultados do semestre a que se refiram, sendo que eventual saldo não distribuído como antecipação será pago com base nos balanços semestrais acima referidos.

A primeira distribuição de rendimentos, se devida, ocorrerá em, no máximo, 6 meses após a data em que houver ocorrido a integralização das últimas cotas da primeira emissão do Fundo.

Nos períodos de 24 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026 e de 1º de julho de 2025 a 23 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo), não houve distribuição de dividendos.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, foram distribuídos dividendos no montante de R$ 14.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Asarock Asset Management Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Encargos do Fundo

Taxa de administração. Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, é devida à Administradora pelo Fundo uma remuneração fixa mensal de R$ 1 mensais, valor este que é atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do IPCA, no período.

Taxa de gestão. Pelos serviços de gestão é devida à Gestora pelo Fundo uma remuneração fixa mensal de R$ 100,00 (cem reais) mensais, valor este que é atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do IPCA, no período.

Taxa de custódia. Pelos serviços de custódia, é devida pelo Fundo ao Custodiante uma remuneração equivalente a R$ 100,00 (cem reais) mensais, valor este que é atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do IPCA, no período.

Taxa máxima de distribuição. Considerando que o Fundo possui natureza de classe fechada, eventual taxa relacionada à distribuição de suas cotas será detalhada nos documentos da oferta de cada emissão, quando aplicável.

As taxas são pagas mensalmente, até o 2º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas todo dia útil à razão de 1/252.

Não poderão ser cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, ingresso e/ou saída.

No período de 24 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, a despesa com taxa de administração foi de R$ 8 (R$ 2 no período de 1º de julho de 2025 a 23 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e R$ 5 no exercício findo em 30 de junho de 2025).

a) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio foram os seguintes:

	De 24/10/2025 a 30/06/2026		De 01/07/2025 a 23/10/2025 ([1])	
Despesas	**Valores**	**% PL Médio**	**Valores**	**% PL Médio**
Taxa de consultoria	(327)	9,16%	(325)	5,57%
Taxa de administração	(8)	0,22%	(2)	0,03%
Taxa de fiscalização CVM	(3)	0,08%	(4)	0,07%
Consultoria jurídica	(4)	0,11%	-	-
Despesa de auditoria externa	-	-	(16)	0,27%
Despesa do sistema financeiro	-	-	(1)	0,02%
Outras despesas	(3)	0,08%	(143)	2,45%
Total	**(345)**	**9,65%**	**(491)**	**8,41%**

([1]) Data da transferência de administração do Fundo.

No período de 24 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, o patrimônio líquido médio foi de R$ 3.568 (R$ 5.832 no período de 1º de julho de 2025 a 23 de outubro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)).

	30/06/2025	
Despesas	**Valores**	**% PL Médio**
Taxa de consultoria	(2)	0,09%
Taxa de administração	(5)	0,20%
Taxa de fiscalização CVM	(5)	0,20%
Outras despesas	(1)	0,04%
Total	**(13)**	**0,53%**

No exercício findo em 30 de junho de 2025, o patrimônio líquido médio foi de R$ 2.352.

15. Deliberações em assembleias

Em 20 de agosto de 2025, por meio do instrumento particular de alteração, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ retificação do texto do regulamento para incluir a nova gestora do Fundo, Reag Portfolio Solutions Ltda.;
- ✓ ajuste das disposições relativas às taxas de administração, gestão e custódia em conformidade com a Resolução CVM nº 175; e
- ✓ consolidação do regulamento do Fundo.

Em 10 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a substituição da Administradora e Custodiante, Controladora, Escrituradora, Distribuidora do Fundo da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., no fechamento do dia 23 de outubro de 2025 (“Data-Base”), com início na Nova Administradora na abertura do dia 24 de outubro de 2025;
- ✓ procedimentos operacionais para a transferência dos serviços para a nova administradora;
- ✓ substituição da gestora do Fundo pela Asarock Asset Management Ltda.;
- ✓ contratação de serviços de auditoria do Fundo para o período compreendido entre o último balanço patrimonial e a data de transferência dos serviços; e
- ✓ autorização para a administradora e a nova administradora tomarem as providências necessárias para a implementação das deliberações, bem como a aprovação da alteração integral e consolidação do regulamento do Fundo.

Em 10 de novembro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a amortização parcial (principal, mais juros) das cotas do Fundo, no valor de R$ 210, bruto, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo; e
- ✓ a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada, incluindo a assinatura de documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em 25 de novembro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a amortização parcial (principal, mais juros) das cotas do Fundo, no valor de R$ 15, líquido, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo; e
- ✓ a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada, incluindo, sem

limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em 07 de maio de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a amortização parcial (principal, mais juros) das cotas do Fundo, no valor de R$ 10, líquido, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo; e
- ✓ a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada, incluindo a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

16. Política de divulgação de informações

O administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo, nos termos do artigo 36 do Anexo Normativo III da RCVM 175/22:

(i) Mensalmente, até 15 dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I do Anexo Normativo III da RCVM 175;
(ii) Trimestralmente, até 45 dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico, cujo conteúdo reflita o Suplemento J do Anexo Normativo III da RCVM 175;
(iii) Anualmente, até 90 dias após o encerramento do exercício:
  a) as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do auditor independente;
  b) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K do Anexo Normativo III da RCVM 175;
(iv) Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
(v) Até 08 dias após sua ocorrência, a ata de assembleia geral ordinária; e
(vi) No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

17. Legislação tributária

a) Tributação do Fundo

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 14, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:
- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

22. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

******